



CÂMARA MUNICIPAL DE JATI

Rua Manoel Silva, 74 - Centro - Cep: 63.275-000

CNPJ: 41.338.708/0001-34

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2025

EMENTA: Dispõe sobre a criação da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Jati e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATI APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º. Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Jati, a Escola do Legislativo de Jati, subordinada à Mesa Diretora da Casa.

Parágrafo Único, a Escola do Legislativo de Jati terá a denominação de **ESCOLA LEGISLATIVA CÍCERO ANAXIMANDRO DE SOUZA SILVA.**

Art.2º. São objetivos específicos da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Jati (ou Escola Legislativa Cícero Anaximandro de Souza Silva):

I - Oferecer aos parlamentares e aos servidores da Câmara Municipal de Jati suporte conceitual e treinamento para a elaboração de leis e para o exercício das atividades profissionais das áreas administrativa e legislativa;

II- promover a realização de cursos de ambientação aos novos vereadores, servidores e assessores parlamentares no início de cada Legislatura;

III- oferecer aos servidores e aos profissionais terceirizados conhecimentos básicos para o exercício de funções diversas dentro do Legislativo e fora dele, quando em atividades voltadas para o público ao qual servem;

IV- Qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo ampliando a sua formação em assuntos legislativos;



CÂMARA MUNICIPAL DE JATI

Rua Manoel Silva, 74 - Centro - Cep: 63.275-000

CNPJ: 41.338.708/0001-34

V – desenvolver ações educacionais para a cidadania, visando a aproximação da sociedade ao parlamento municipal, principalmente a comunidade estudantil, como forma de colaborar com a realização de atividades parlamentares e políticas, e que incentivem o desenvolvimento social, educacional e econômico do município através da educação;

VI – desenvolver programas e atividades específicas objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;

VII – estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Legislativo, em cooperação com outras instituições públicas e/ou privadas;

VIII – planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa;

IX – integrar e gerenciar convênios, especialmente com o Senado Federal, com a Câmara dos Deputados; com as Assembleias Legislativas; com as Câmaras Municipais; com os Executivos municipais, estaduais e federal; com as associações; com as entidades de classe; com os órgãos dos Poderes da União; com os Tribunais de Contas; com o Ministério Público; com as universidades e faculdades; com as escolas técnicas e com as escolas de cursos de qualificação profissional, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de servidores e agentes políticos em videoconferências, treinamentos a distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós acadêmica;

X – manter atividades de cooperação e intercâmbio com o Poder Legislativo em seus diversos níveis no Brasil, e com instituições de ensino e de pesquisa, escolas e universidades, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em treinamentos a distância;



CÂMARA MUNICIPAL DE JATI

Rua Manoel Silva, 74 - Centro - Cep: 63.275-000

CNPJ: 41.338.708/0001-34

XI – ser agente de capacitação de vereadores e servidores de outras câmaras municipais e instituições, no cumprimento de compromissos firmados com instituições parceiras;

XII – desenvolver as ações e incentivar a realização, a elaboração e o desenvolvimento de projetos na área da história e memória política do Município de Jati;

XIII – incentivar o estudo geográfico municipal e regional, atendendo aos anseios de sustentabilidade e à defesa do meio-ambiente como direito difuso;

XIV – informar e capacitar a comunidade em temas afins às atividades institucionais do Poder Legislativo;

Art. 3º. A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Jati terá autonomia organizacional, pedagógica e didática no planejamento, na execução e na avaliação de seus programas e atividades.

Art. 4º. A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Jati tem a seguinte estrutura organizacional:

I – Presidência;

II – Direção;

III – Coordenação Pedagógica e de Projetos;

IV – Conselho Geral.

Parágrafo Único. As funções administrativas, conforme estrutura organizacional proposta no *caput* deste artigo, serão desenvolvidas em regime de colaboração, respectivamente pelos seguintes agentes:

a) Presidência: pelo(a) Presidente da Câmara Municipal;

b) Direção: por servidor ou vereador(a) da Câmara Municipal designado pelo(a) Presidente por meio de portaria específica para este fim;



CÂMARA MUNICIPAL DE JATI

Rua Manoel Silva, 74 - Centro - Cep: 63.275-000

CNPJ: 41.338.708/0001-34

- c) Coordenação Pedagógica e de Projetos: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente por meio de portaria específica para este fim;
- d) Conselho Geral: pelo(a) Presidente da Escola do Legislativo, por um membro da Mesa Diretora do Poder Legislativo, designado pelo(a) Presidente; e pelo Diretor da Escola do Legislativo.

Art. 5º. As funções e atividades administrativas de que trata esta Resolução são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 6º. A Mesa Diretora, no prazo de sessenta dias, instituirá o Regimento Interno da Escola do Legislativo.

Art. 7º. Para atender as despesas decorrentes desta Resolução serão usados recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.

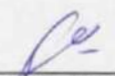
Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Jati – Ceará, em 25 de agosto de 2025.


VER. VALMA MARIA GOMES DA SILVA
PRESIDENTE


VER. JOSÉ ARIMATEIA JUSTINO DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE


VER. JOÃO WELLINGTON TEIXEIRA FREITAS
PRIMEIRO SECRETÁRIO


VER. FRANCISCO ALVES DE MEDEIROS
SEGUNDO SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE JATI

Rua Manoel Silva, 74 - Centro - Cep: 63.275-000

CNPJ: 41.338.708/0001-34

JUSTIFICATIVA nº 003/2025 – Projeto de Resolução nº 003/2025.

À CÂMARA MUNICIPAL DE JATI – CEARÁ

SENHORES VEREADORES,

O presente projeto de Resolução cria, no âmbito da Câmara Municipal de Jati – Ceará, a Escola do Legislativo Municipal, vinculada à Assembléia Legislativa do Estado do Ceará.

O Poder Legislativo desempenha um papel fundamental na sociedade, atuando como representante da população e responsável por criar leis que atendam às necessidades e interesses da comunidade. No entanto, é essencial que os legisladores estejam atualizados e engajados em questões sociais de interesse público, como a educação. Neste sentido, a Escola do Legislativo busca, entre as suas finalidades, oferecer crescimento educacional aos seus próprios membros.

A educação é um direito fundamental e um pilar para o desenvolvimento de qualquer sociedade. Ela não apenas promove o conhecimento e o crescimento individual, mas também é crucial para a formação de cidadãos conscientes e capazes de contribuir para o bem-estar coletivo. Quando o Poder Legislativo se envolve em ações sociais relacionadas à educação, demonstra seu compromisso com o futuro da nação e com a melhoria da qualidade de vida da população.

Ao se atualizar e se envolver em ações sociais de interesse público, como a educação, o Poder Legislativo não apenas fortalece a democracia, mas também contribui para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa. É crucial que os representantes da população estejam atentos às demandas e às necessidades da comunidade, trabalhando para criar um futuro melhor para todos.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATI

Rua Manoel Silva, 74 - Centro - Cep: 63.275-000

CNPJ: 41.338.708/0001-34

Desta forma, a Casa busca inovar, não apenas oferecendo novas formas de serviços à população, mas também, ofertando a vereadores e servidores, aprimoramento ético e profissional, o que sem dúvidas contribuirá para uma melhor atividade parlamentar.

Câmara Municipal de Jati – Ceará, em 25 de agosto de 2025.

VER. VALMA MARIA GOMES DA SILVA
PRESIDENTE

VER. JOSÉ ARIMATEIA JUSTINO DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE

VER. JOÃO WELLINGTON TEIXEIRA FREITAS
PRIMEIRO SECRETÁRIO

VER. FRANCISCO ALVES DE MEDEIROS
SEGUNDO SECRETÁRIO

BIOGRAFIA DE CÍCERO ANAXIMANDRO



Cícero Anaximandro de Souza Silva nasceu na cidade de Brejo Santo – CE, no dia 18 de abril de 2011, e faleceu em 06 de fevereiro de 2023. Filho da dona de casa Eliana Lúcia de Souza Silva e do professor Cícero Miguel Alves da Silva, tinha uma irmã, Poliana de Souza Silva. O mesmo estudou nas escolas Padre Manoel Alves Feitosa e Maria Núbia Vieira Novais, sua última escola onde concluiu o 5º ano.

Como estudante, deixou um importante legado ao conquistar a medalha de prata na 25ª Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA), no ano de 2022.

Foi diagnosticado, aos cinco anos de idade, com Linfoma de Hodgkin, em 2017. Passou por um tratamento de seis meses e permaneceu em acompanhamento por cerca de cinco anos, vindo a falecer aos 11 anos de idade.

Mandim, como era carinhosamente chamado pelos familiares, era um menino brincalhão, educado e muito amoroso com todos ao seu redor. Sonhava em ser médico clínico geral e tinha vários hobbies: gostava de Matemática, jogar bola, desenhar, assistir vídeos de astronomia, jogar Roblox e acompanhar animes, entre outras atividades.

Era uma criança com pressa em viver. Sempre que tinha algo a fazer, dizia: *"Vamos fazer logo hoje!"*. Parecia até pressentir que seu tempo entre nós seria curto.

Esta é uma breve biografia de um menino que não conhecia a tristeza. Sua alegria era contagiante, sua felicidade parecia infinita. Assim foi a história de Cícero Anaximandro, eternizado na infância, como na alegoria de Peter Pan.

Autor: Prof. Ms. Cícero Miguel



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

CÍCERO ANAXIMANDRO DE SOUZA SILVA

CPF

104.892.783-02

MATRÍCULA:

020156 01 55 2023 4 00003 134 0001989 86

SEXO

Masc.

COR

Branca

ESTADO CIVIL E IDADE

SOLTEIRO, 11 anos

NATURALIDADE

BREJO SANTO-CE

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CPF N° 10489278302;

ELEITOR

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO

Residente RUA FRANCISCO PEREIRA DA CRUZ, 71, CENTRO, JATI-CE filho(a) de CÍCERO MIGUEL ALVES DA SILVA e ELIANA LÚCIA DE SOUZA SILVA

DATA E HORA DO FALECIMENTO

seis de fevereiro de dois mil e vinte e três às 09:45hs

DIA

06

MÊS

02

ANO

2023

LOCAL DE FALECIMENTO

CENTRO PEDIÁTRICO DO CÂNCER, FORTALEZA-CE

CAUSA DA MORTE

CHOQUE SÉPTICO REFRATÁRIO, NEUTROPENIA PÓS QT, LINFOMA DE HODGKIN RECIDIVADO, INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA

SEPULTAMENTO, CREMAÇÃO (MUNIC. E CEMIT. SE CONHECIDOS)

CEMITÉRIO MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE

DECLARANTE

CÍCERO MIGUEL ALVES DA SILVA

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

DR. PAULO SÉRGIO COUTINHO BARRETO, CRM 4805, DO N° 345096444

DATA DE REGISTRO

10/02/2023

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEER

Óbito registrado em 10/02/2023 (Lei 14.382/2022). Assento lavrado no Livro C/03, fls. 134v, termo 1989.

NOTAÇÕES DE CADASTRO

DOCUMENTO		NÚMERO	EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	VALIDADE	
RG		0	0	0	0	
C.TR/PIS/NIS		0	0	0	0	
PASSAPORTE		0	0	0	0	
CNH / CNS		0	0	0	0	
DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF	CEP	SANGUE
TÍTULO ELEITORAL	0	0	0		0	X

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

CARTÓRIO SILVA

WILTON DA SILVA BRITO, Registrador.

Jati, 10 de fevereiro de 2023.

Largo Luis Bezerra, 41 Centro
cartoriosilva@yahoo.com.br
Jati - Ceará
Tel. 88 3575-1163

WILTON DA SILVA BRITO
Oficial do Registro Civil

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

N° de Atendimento: 202201000000
Total Emolumento: 0,00 Total FADEP: 0,00
Total PERSOAJ: 0,00 Total FRMSP: 0,00
Total Selos: 0,00 Total ISS: 0,00

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 8
Registro de Haveres/Obito

Valor Total: 0,00

Base de Cálculo / Alíquotas com Valor Declarado
Reimburgo: 0,00

AAT021005-N3F6



SELO DIGITAL DE
AUTENTICAÇÃO

arpenceara 002619878 BRP